

JUCESP
2020



JUCESP PROTOCOLO
0.070.644/20-2



VILA RIO GRANDE DO NORTE 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME Nº 29.401.264/0001-39
NIRE Nº 35.300.512.341

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** 27 de janeiro de 2020, às 10:00 (dez horas), na sede da Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.
- 2. CONVOCAÇÃO, QUORUM e PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo sido constatada a presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme o livro de presença dos acionistas e assinaturas ao final.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA.** Lara Monteiro da Silva, como Presidente, e Mario Harry Lavoura, como Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre **(I)** a rerratificação da deliberação constante do item 5.13 da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2019 ("AGE 19.12.2019") e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 2.636/20-7 que, dentre outros, deliberou e aprovou a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em série única, no valor total de R\$ 31.410.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos e dez mil reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), por meio da celebração, em 20 de dezembro de 2019, da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia, entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Echoenergia Participações S.A., na qualidade de fiadora, e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"); e **(II)** a ratificação das demais deliberações previstas na AGE 19.12.2019, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento, as quais permanecerão integralmente vigentes; e **(III)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como ratificar medidas já praticadas.



JUCESP
30 JAN 2020

5. DELIBERAÇÕES. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(I) A retificação do item "5.13", que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.13. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das Debêntures ocorrerá em 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 20 de junho de 2020 ("Data de Vencimento").

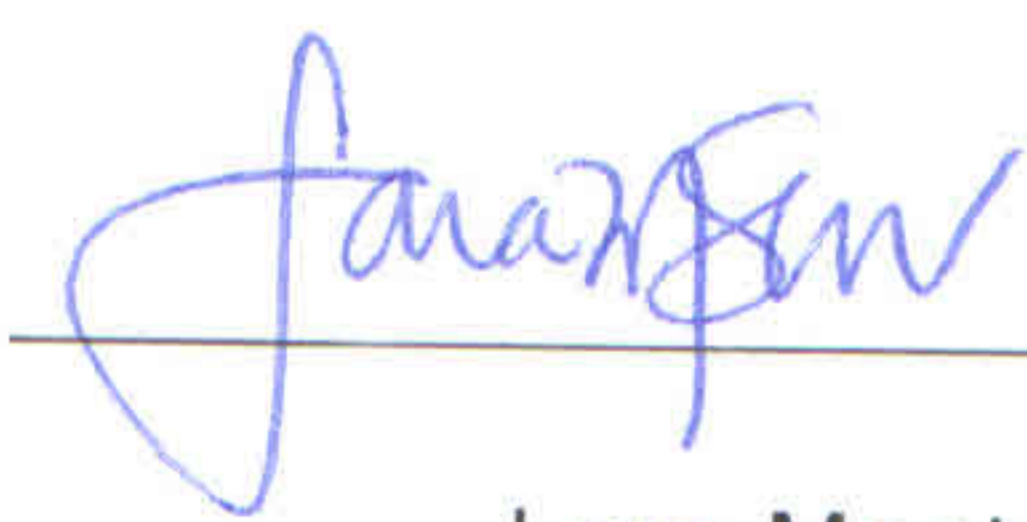
(II) A ratificação das demais deliberações previstas na AGE 19.12.2019, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento, as quais permanecerão integralmente vigentes; e

(III) A autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como ratificar medidas já praticadas.

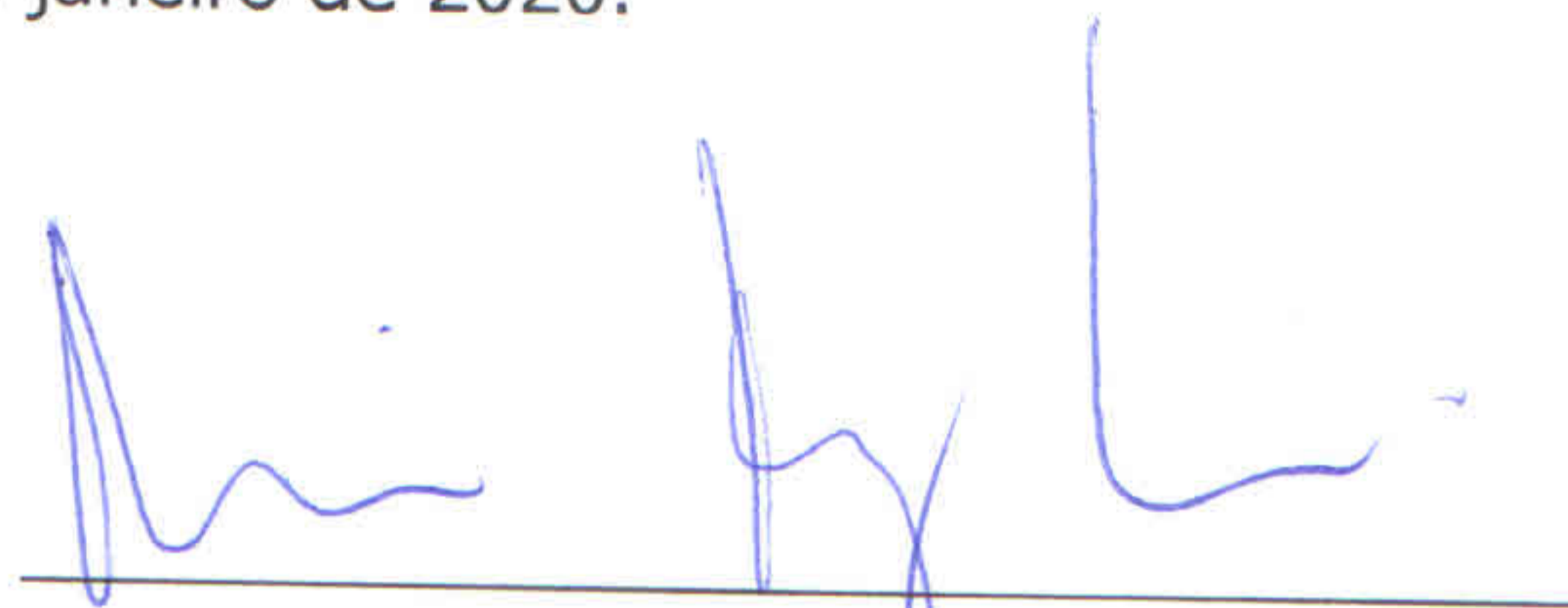
6. ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, nos termos parágrafo 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Lara Monteiro da Silva e Secretário – Mario Harry Lavoura. Acionista: Echoenergia Participações S.A.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.



Lara Monteiro da Silva
Presidente



Mario Harry Lavoura
Secretário

